



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.398, DE 05 DE MAIO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal locar imóvel”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal locar um imóvel por um período de 120 (cento e vinte) dias, para ser utilizado pelos funcionários da SINFRA, que estão prestando serviços de cascalhamento na MT 481, região do Gato Preto, no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

06.003.26.782.0009.1039. - 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 05 de maio de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/____

Procuradoria Jurídica